

LEI MUNICIPAL Nº 3775, DE 15 DE MAIO DE 2017

*Autoriza o Poder Legislativo a firmar convênio com o
SICREDI Capal PR/SP.*

Autor: Mesa Diretora

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que Câmara Municipal de Itararé aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio com Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Alto Paranapanema – SICREDI CAPAL PR/SP, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ nº 07.206.072/0001-39, para a concessão de crédito consignado em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como aos agentes políticos (Vereadores), nos termos da minuta anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Não haverá encargos financeiros à Câmara Municipal de Itararé em razão da celebração e execução do convênio.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 15 de maio de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

PREFEITO

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO